



Diário Oficial Eletrônico  
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 26 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 2025 – Decreto Executivo nº 374 de 23/10/2017

**DECRETO MUNICIPAL Nº 374/2017**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE DOM LARA, MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG, PARA A IMPLANTAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO E-02, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CITADO DISTRITO.**

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VII da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o seguinte terreno, abaixo:

**I – Pleno Domínio:**

Área de terreno destinada à Implantação do Poço e-02, necessária à implantação do sistema de abastecimento de água do distrito de Dom Lara, no município de Caratinga /MG, localizado na Rua José Andrade, S/N, Bairro Centro, com a medida de 105,00 m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrados), de propriedade presumida de Paulo César Teodoro de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Inicia-se no marco denominado **P=01**, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC 45° W, coordenadas Plano Retangular Relativas, sistema UTM : E= 790.033,35 m e N= **7.812.135,24** m, marco este localizado num vértice, dividindo-o com **CÓRREGO CARATINGA** e **PAULO CESAR TEODORO DE SOUZA**; daí segue até o vértice P=04 confrontando com **CÓRREGO CARATINGA**; com azimute de 107° 23' 45" e distância de 2,44 m, até o **P=02** (E= 790.035,68 m e N= 7.812.134,51 m); com azimute de 88° 47' 26" e distância de 3,79 m, até o **P=03** (E= 790.039,47 m e N= 7.812.134,59 m); com azimute de 79° 13' 23" e distância de 3,58 m, até o **P=04** (E= 790.042,99 m e N= 7.812.135,26 m); daí segue até o vértice P=05 confrontando com **RUA JOSÉ ANDRADE**; com azimute de 162° 01' 46" e distância de 10,92 m, até o **P=05** (E= 790.046,36 m e N= 7.812.124,87 m); daí segue até o vértice P=01 confrontando com **PAULO CESAR TEODORO DE SOUZA**; com azimute de 257° 29' 54" e distância de 9,15 m, até o **P=06** (E= 790.037,43 m e N= 7.812.122,89 m); com azimute de 341° 43' 05" e distância de 13,01 m, até o **P=01** (E= 790.033,35 m e N= 7.812.135,24 m), início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 105,00 m<sup>2</sup>.

**Observações** - A planta e o memorial descritivo são partes integrantes deste decreto;

**Art. 2º** - O terreno caracterizado no artigo anterior destina-se a obras para implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Dom Lara, município de Caratinga /MG, que serão realizadas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

**Art. 3º** - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA fica autorizada, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio no terreno descrito no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto Lei nº 1075, de 27 de janeiro de 1970, a imissão provisória na posse.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 23 de outubro de 2017

**Wellington Moreira de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**